



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº. 765, DE 02 DE JULHO DE 2009

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 758, de 09 de abril de 2009.

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art.1º da Lei Municipal nº. 758, de 09 de abril de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária a Senhora Aurora de Almeida Bessa.”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de julho de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de julho de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 02 de julho de 2009.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete